

DECRETO Nº 180, DE 28 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre crédito adicional no valor de R\$ 71.005,95 e dá outras providências”.

Laerte Sonsin Júnior, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, inciso II § 1º, alínea “e” da Lei nº 3.836 de 18 de dezembro de 2020, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 71.005,95 (setenta e um mil, cinco reais e noventa e cinco centavos)** destinados aos reforços das seguintes dotações:

8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.05	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
02.08.05	400000	DESPESA CORRENTE		
02.08.05	440000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.05	02.08.05.339030.10.305.0005.2.631.08.300160	MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 71.005,95

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação da seguinte dotação:

8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.05	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
02.08.05	400000	DESPESA CAPITAL		
02.08.05	440000	INVESTIMENTOS		
02.08.05	02.08.05.449052.10.305.0005.2.631.08.300160	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(Ficha 1246)	R\$ 71.005,95

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 28 de maio de 2021 – 322º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

FRANCISCO JOSÉ PROCÓPIO
Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

Publicado no D.O.M. em 29/05/2021